



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

- ASSESSORIA-TECNICA DA MESA - A.T.M. -

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0531/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0531/1996 DE 04/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA OCTAVIO CAMARA DE OLIVEIRA. O ESPAÇO LIVRE, SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO SAÚDE-AR-VI LA MARIANA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.213 de 30/10/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:54:52

00000014190-99



ARQUIVADO EM

04/11/96

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO
CNC de Seção Técnica II

127

Folha n.º	01	de proc.
n.º	531	de 1976
CD		



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 JUN 1996
CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO
PLANO DE METROPOLITANIZAÇÃO
EDIFICAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0531/1996

Denomina "Praça Octavio Camara de Oliveira", o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito Saúde, AR-Vila Mariana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Octavio Camara de Oliveira", o espaço livre, sem denominação, localizado na confluência das Ruas Carneiro da Cunha e Ibituruna, Parque Imperial, Distrito Saúde - AR-Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
04 JUN 1996
-DT. 10-

CÂL.	SÃO PAULO
SEGUE (rubrica)	(rubrica)
oado (L) 4	rubrica
n.º 5	12/06/96 a 1

Fecha n.º	02	de proc.
n.º	531	de 1976
<i>Ad</i>		



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa prestar uma singela homenagem a um dos mais queridos jornalistas e chargistas de nossa cidade, falecido em 22 de dezembro de 1995, vítima de uma embolia pulmonar: Octavio Camara de Oliveira . Nascido em Irajá, Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1930, artista plástico, chargista, ilustrador, boêmio inveterado, conhecido como Otavio, foi um dos mais polêmicos comentadores da vida política, social e cotidiana dos paulistanos. A cidade de São Paulo o recebeu em 1953, transferido do Rio de Janeiro, para trabalhar na sucursal paulista do jornal "Última Hora". Ao longo de sua carreira trabalhou em diversos órgãos da Imprensa paulistana como "A Gazeta Esportiva e a "Folha da tarde", tendo também colaborador com "O Cruzeiro", "O Dia" e "Editora Abril", entre outros jornais e revistas.

Artista plástico vigoroso, que com apenas dois traços conseguia passar um comentário, uma informação ou uma anedota, Octavio tinha espírito inquieto e apreciava bastante a vida de boêmia. Foi fundador da Banda do Pedaco, no Bairro do Bexiga.

Dar seu nome a um logradouro público desta cidade, nada mais é do que reconhecer o seu valor e prestar-lhe, ainda que modesta, uma merecida homenagem.



Folha n.º 03 do proc.
n.º 531 de 12/96

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, (27/12/1995), no livro C-83, às folhas 150V, sob número 42533, foi feito o registro de Óbito de OCTAVIO CAMARA DE OLIVEIRA, falecido em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, (22/12/1995), às 02 horas e 15 minutos, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, neste subdistrito, do sexo masculino de cor branca, profissão jornalista, natural de Irajá, RJ, residente à rua João Lourenço, 763, ap. 51, V.N. Conceição, São Paulo, SP, com 65 anos de idade, casado, filho de EDGARD DE OLIVEIRA e de ACYNDINA CAMARA DE OLIVEIRA, tendo sido declarante Octavio Novaes de Oliveira e o óbito atestado pelos drs. Nelson Siqueira de Castro e Henrique Suzuki, que deu como causa da morte: insuf. respiratória, broncopneumonia aspirativa, Linfoma Hodgkin e o falecido foi incinerado no Crematório de São Paulo, neste subdistrito.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com LEDA VILMA NOVAES DE OLIVEIRA, em cartório e datas ignoradas, deixando os filhos: Octavio e Vilma, maiores. Não deixou bens e nem testamento

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo - Consolação, 02 de janeiro de 1996.

7.º Reg. Civil

RACHEL SILVA DANIEL
escrevente designada

Certidão Cr\$ 5.00
P. Dados Cr\$ 0.00
R. Firma Cr\$ 0.70
Total Cr\$ 5.70
guia nº 001/96
Digitado por: Rachel

Reconheço a firma supra de
RACHEL SILVA DANIEL e dou fé.
São Paulo, 02 de janeiro de 1996.
Em testemunho, da verdade.

FLORINDA PROCÓPIO
Escrevente autorizada

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

28.º SUBDISTRITO DE REGISTRO
CIVIL JARIÁ PALEISTA
COMARCA DA CAPITAL
R. Com. Faria, 70
Fone: 8424
Este xerocópia a verso está
confor. a o 8424
Lico. dou. a mim apressa

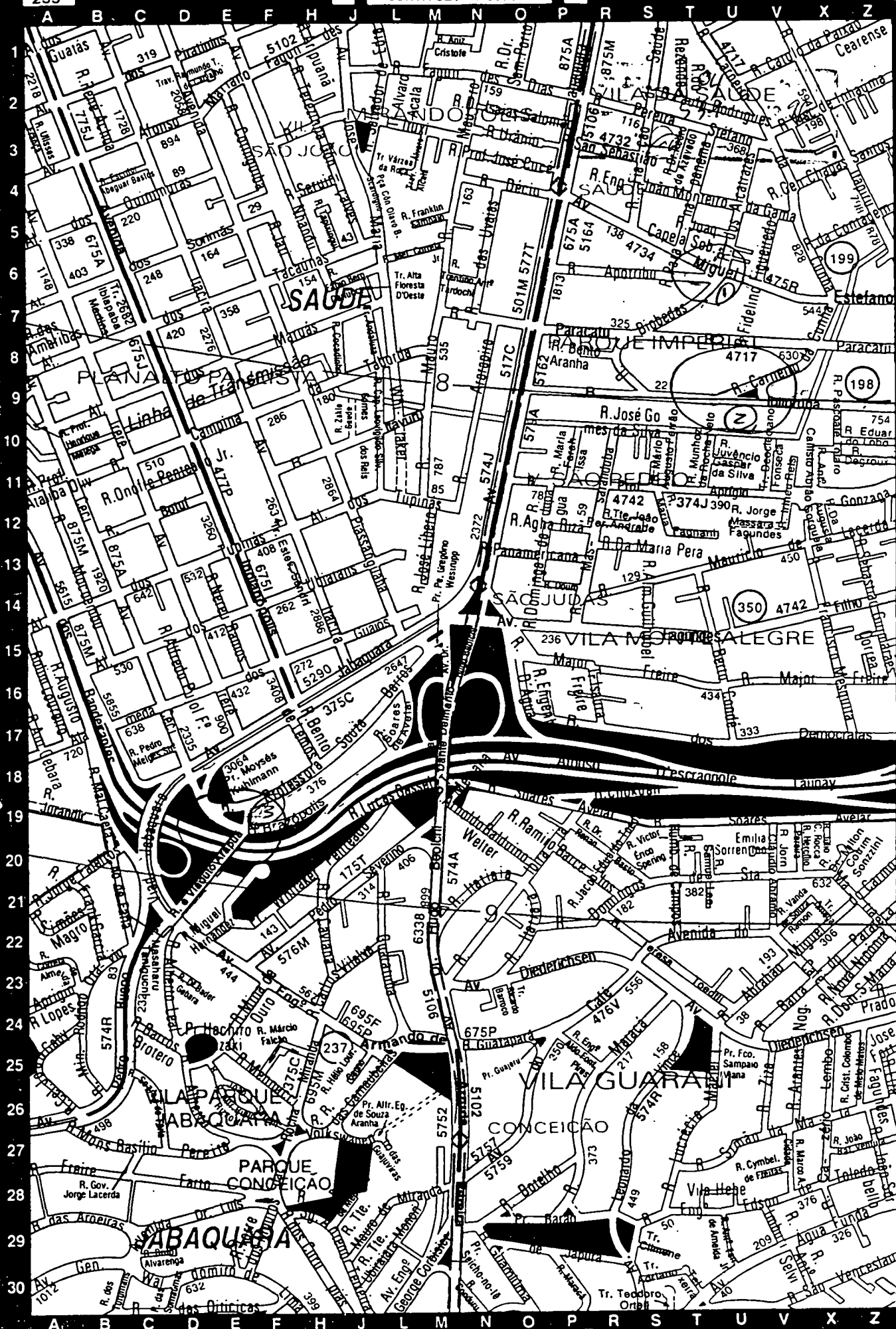
SELOS PAGOS POR VERBA

10 de **JAN 1986** de 1985

OFICIAL - **EL. FIDEL CARLOS MINHO**

SELO SUBSTITUTOS:
WALSON RIBEIRO DE BARROS
WALCYNIA DE S. GUIMARÃES
ESCREV. RES. AUTORIZADOS:
VERA STRINGLER
ZULMIRA AUDI







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 531 de 19 96 10 06 96 (a) *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-06-96

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/06/96

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/06/96 às 12:00 hs.

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Handwritten signature]

Sala da Comissão J. Constituição e Justiça
em 12 de junho de 1996

[Handwritten signature]
Presidente

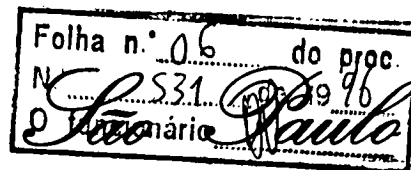
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 27/06/96

(a) *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0531/96, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (OCTAVIO CAMARA DE OLIVEIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0531/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/06/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

26/06/96

Presidente

A LEG. 3

Em 27/06/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido em 27/06/96

Recebido em 27/06/96

RECEBIDO EM LEG. 3

27/06/96

Recebido em 27/06/96

Recebido em 27/06/96

Recebido em 27/06/96

Sra. Maria Tereza, Secretária de Administração, para
preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

27/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe, em atenção ao ofício de 27/06/96, providenciado conforme seu despacho.

27/06/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido em 27/06/96

SEGUE em 1, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 107209
Em 102107196

Maria Tereza da Silva Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	07	do proc.
n.º	531	de 1996

São Paulo, 27 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0619/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 531/96, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando "Praça Octávio Camara de Oliveira", o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito de Saúde, AR-Vila Mariana - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xerox do PL 531/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 08	do proc.
n.º 531	de 12 96
MOTB.	

São Paulo, 27 de junho de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 619 , de
27-06-96 , solicitando ao Executivo informações, referentes
ao Projeto de Lei nº 531/96 , de autoria do Vereador Dalmo
Pescoa.

Anexo: xerox do PL. nº 531/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06.

RECEBI EM:
28/06/96
Oficial do Gabinete
SMTL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 531 de 19 96 02 / 07 / 96 (a) M. Berto

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/96


ANGELA BORDIN ANDREFON
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 01.08.96

(a)



Prefeitura do Município de

Folha n.º	10	do proc.
N.º	531	de 1996
O. fl. 10		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

205/96

15 - DOCREC
15-0239/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31/07/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n°	11	do proc
N°	531	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 531/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0619/96, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **205** 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 12 do proc.
N. 531
0 1996

Folha de informacao n. 08

do o proc. n. 59001.71896.00 em 12/07/96. (a)

SOLANGE A. ...
A.T.A. - RF. 518301
case 04

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .531/96 MEMO ATL : 1.753/96 D.PESSOA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

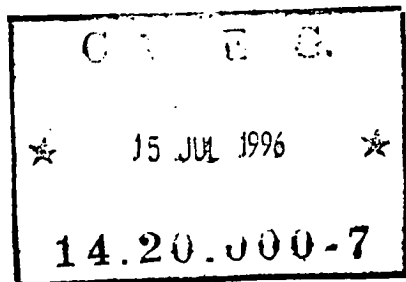
NOME PROPOSTO : PC OCTAVIO CAMARA DE OLIVEIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :



12/07/96

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13	do proc
N.º 531	de 1996
funcionário	

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-001.718-96*00

em 15/07/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 531/96.

INFORMAÇÃO : 947/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

15.07.96.

7/p/1
Amplidiao
ENCO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ. 16.07.96.

SEHAB-G
15.07.96
ENTRADO

947/mjs*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	531	de 1996
<i>[Signature]</i>		

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-001.718-96*00 em 16/07/96 (a)...

[Signature]
REGINA MARIA BONAA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 531/96.

SGH - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

16/ 07 1996

PR	GAB.
19/07/1996 <i>[Signature]</i>	
11-10-001-0	

[Signature]
JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5
N.º	331
O funcionário	W

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/08/96

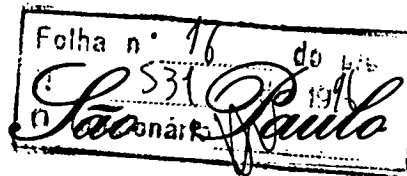
~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-2031/1996



PARECER CONJUNTO Nº /96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 531/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar PRAÇA OCTAVIO CAMARA DE OLIVEIRA, espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Carneiro da Cunha e Ibituruna, Parque Imperial, Distrito Saúde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE

Quanto ao mérito o projeto merece prosperar as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes consideram uma justa homenagem a um produtivo e vigoroso cartunista, polêmico comentador da vida política nacional e crítico de costumes, que durante tanto tempo foi acompanhado por tantos paulistanos através de seus trabalhos publicados em vários jornais desta capital paulista.

Dessa forma manifestam-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros da propositura a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

No entanto, a fim de identificar perfeitamente o homenageado, indo ao encontro da justificativa que acompanha o projeto, julgamos conveniente a apresentação do substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /96 SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0531/96.

Denomina logradouro público
inominado, situado no Distrito da
Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA JORNALISTA OCTAVIO CAMARA DE OLIVEIRA" o espaço livre, sem denominação, localizado na confluência das Ruas Carneiro da Cunha e Ibituruna, Parque Imperial, Distrito da Saúde - AR-Vila Mariana.

17 - RELCOM
17-1350/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 17
O funcionário

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 08/10/96
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Dávis
Nogueira
Tatto
Mentor

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Nelo
Silson
Sanchez
M. J. Miniani

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Meneghini
Bruno
Teresa

Aldaiza
M. Maria Rueda
M. Quadios
Faria Lima
Colasunarno

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Zamir
Dalmo
Avaniz
Mokam

Eder
Gianotti
Cosme

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Almir
Jose' Indio
Garib
Gomard
Zenas

Odilon
Proença
Visconde
Simões

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 10 / 96
página 40 coluna 1
conferido: *W*

SEM EFEITO
A A. T. M. EITO
Em, 11 / 10 / 96

A LEG. 3
Em, 11 / 10 / 96

SEM EFEITO
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO
SEM EFEITO

W
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
11 / 10 / 96-11:45h
Maria Lages

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 23.10.96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23.10.96.

Rosmari Cury A. dos Santos
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *du* juntado..... nesta data
documento *0* a papel de informação
rubricado *1* sob folha no. *18/22*
Em 31/10/1961

Q



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0884/1996

Folha n.º 18 do proc.
N.º 531 de 1996
O funcionário e

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 531/96 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando logradouro público inominado, situado no Distrito da Saúde.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0884/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 19 do proc.
N.º 531 de 1996
O funcionário *P*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO

INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída

de fls. nºs 16/17 do Processo nº 0105311996. (PROJETO DE

LEI Nº 531/96). Denomina logradouro público inominado,

situado no Distrito da Saúde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Praça Jornalista

Octavio Camara de Oliveira" o espaço livre, sem

denominação, localizado na confluência das Ruas Carneiro da

Cunha e Ibituruna, Parque Imperial, Distrito da Saúde - AR-

Vila Mariana. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução

desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Eu, *ROSMARI CURY DOS SANTOS* Oficial

Legislativo padrão "QPA-9-C" extraí a presente cópia

fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu,

ZUZASSATO Oficial Legislativo..... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a

conferi. São Paulo, 23 de outubro de 1996. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Margarete Nunes da Silva Visto, *Luiza Akamine* Diretora do
MARGARETE NUNES DA SILVA Substituto DT.7
Chefe de Seção Técnica III

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal
de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas

Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Folha n.º 20 do proc.
N.º 531 do 1996
() funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina logradouro público
inominado, situado no Distrito da
Saúde.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Jornalista
Octavio Camara de Oliveira" o espaço livre, sem
denominação, localizado na confluência das Ruas Carneiro da
Cunha e Ibituruna, Parque Imperial, Distrito da Saúde - AR-
Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de outubro de
1996.

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

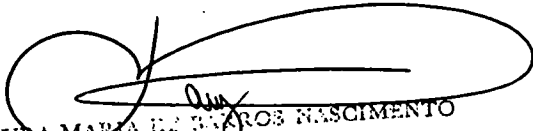
MEMORANDO

São Paulo, 24 de outubro de 1996.

Folha n.º	21	do proc.
N.º	531	de 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 884/96, de 24.10.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 531/96, de autoria do Ver. Dalmo Pessoa. (Art. 84, I, R.I.)

Anexo: .../...


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria Jurídica - Art. 14
28.10.96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 531 de 1996 31/10/96 (a) (e)

LEI Nº 12.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 531/96, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina logradouro público inominado,
situado no Distrito da Saúde.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Jorna-
lista Octavio Camara de Oliveira" o espaço livre, sem
denominação, localizado na confluência das Ruas Carneiro
da Cunha e Ibituruna, Parque Imperial, Distrito da Saúde
- AR-Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de
outubro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31 / 10 / 1996

página 01 colunas 1ª

Conferido:

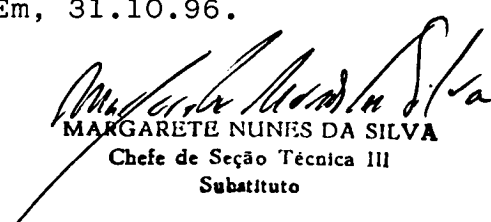
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente processo para que se efetue seu arquivamento.

Em, 31.10.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	22
Arquivo em	09/11/96
0 Func.	
VIVIANE PEREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)